



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 794/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do relatório encaminhado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por força da Portaria n.º 0862/2009/PGJ, alterada pelas Portarias n.ºs 927 e 1029/2009/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 118, incisos I e II, 131, inciso III, 134, § 1.º, 138 e 176, inciso III, todos da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 81, do Regimento Interno do Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, impedidos o Exmo. Sr. Corregedor-Geral do *Parquet*, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, bem como o Exmo. Sr. Procurador de Justiça que presidiu a Comissão Especial, Doutor Francisco das Chagas Santiago da Cruz, com a abstenção do Exmo. Sr. Dr. Otávio de Souza Gomes, em sessão ordinária realizada em 16 de setembro de 2009;

RESOLVE:

PROPOR ao Procurador-Geral de Justiça a aplicação da pena de suspensão, pelo período de 90 (noventa) dias, ao **Exmo. Sr. Dr. Walber Luis Silva do Nascimento**, Promotor de Justiça de Entrância Especial, nos termos do art. 176, inciso III, da Lei Complementar n.º 011/93, como medida punitiva e pedagógica.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 16 de setembro de 2009.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro e Secretário

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
Membro